



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL 002 - POSTO SANTO ANTÔNIO.....

LICENÇA AMBIENTAL 003 - DISTRIBUIDORA DE GÁS MACEDO



EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Município de Canudos torna público que foi firmado 1º (Primeiro) Termo de Aditamento de Prazo do Contrato nº 180/2025, cujo objeto é o "Credenciamento de empresa para prestação de serviços nos veículos da Frota leves e pesados do Município, visando atender a Prefeitura Municipal de Canudos-BA", pelo prazo de mais 10 meses, com fundamento da Lei nº 14.133/21, mantendo-se inalterada as demais cláusulas Assinatura: 23/02/2026, Vigência 23/02/2026 a 23/12/2026.

Canudos - BA, 23 de fevereiro de 2026.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 23 de fevereiro de 2026.

Secretário de Administração

CNPJ 13.343.967/0001-18
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300
e-mail: pmccanudos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



Canudos - Bahia, 13 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 013/2026, **Contrato:** 099/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Canudos-BA. **Contratada:** FELIPE RABELO CESAR. **Objeto:** Contratação de Empresa para aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da iluminação pública deste município.

Valor: R\$ 28.513,00 (Vinte e oito mil e quinhentos e treze reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.09.01	SECRETARIA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Projeto/Atividade	2054	Manutenção das Ações de Iluminação Pública	
Classificação:	33.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recurso	1.500-0000	Valor R\$	28.513,00

Vigência: Da assinatura até 60 (sessenta) dias.

LAION FELIPE GAMA CAMPOS
PREGOEIRO

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000 TEL.:
75 3494-2300 e-mail: pmccanudos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



Canudos - Bahia, 13 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 029/2026, **Contrato:** 100/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Canudos-BA. **Contratada:** FEIRA PONTO LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e treinamento de sistema de controle eletrônico de ponto destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canudos – BA.

Valor: R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	03.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto/Atividade	2022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Classificação:	3390.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recurso	1.500-1002	Valor R\$	64.000,00

Vigência: Da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.

LAION FELIPE GAMA CAMPOS
PREGOEIRO

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000 TEL.:
75 3494-2300 e-mail: pmccanudos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



Canudos - Bahia, 13 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 030/2026, **Contrato:** 101/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Canudos-BA. **Contratada:** JACSON OLIVEIRA DOS SANTOS. **Objeto:** Contratação de serviços de borracharia para atender a frota de veículos oficiais deste município.

Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2022	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Classificação:	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso	1.500-1002	Valor R\$ 6.000,00

Unidade Orçamentária	05.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2011	Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
Classificação:	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso	1.500-1001	Valor R\$ 8.000,00

Unidade Orçamentária	02.09.01	SECRETARIA DE INF. TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICO
Projeto/Atividade	2052	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Público
Classificação:	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso	1.500-0000	Valor R\$ 10.000,00

Vigência: Da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000 TEL.:
75 3494-2300 e-mail: pmccanudos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA



LAION FELIPE GAMA CAMPOS
PREGOEIRO

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000 TEL.:
75 3494-2300 e-mail: pmccanudos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



Canudos - Bahia, 13 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 031/2026, **Contrato:** 102/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Canudos-BA. **Contratada:** ADERALDO TEIXEIRA LIMA. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de confecção de chaves e Instalação de fechadura das portas das secretarias e Fundos Municipais.
Valor: R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	2.07.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2005	Manutenção da Secretaria De Administração
Classificação:	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso	1.500-0000	Valor R\$ 6.000,00

Unidade Orçamentária	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2022	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Classificação:	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso	1.500-1002	Valor R\$ 3.000,00

Unidade Orçamentária	05.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2011	Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
Classificação:	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso	1.500-1001	Valor R\$ 3.100,00

Vigência: Da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.

LAION FELIPE GAMA CAMPOS
PREGOEIRO

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000 TEL.:
75 3494-2300 e-mail: pmccanudos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



Canudos - Bahia, 13 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 032/2026, **Contrato:** 103/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Canudos-BA. **Contratada:** **BRAZIL EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA.** **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens e hospedagens e operacionalização de reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes, destinadas as necessidades do município de Canudos.

Valor: R\$ 62.193,33 (Sessenta e dois mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	2.01.01	GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade	2008	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
Classificação:	33.90.33.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.500-0000	Valor R\$ 62.193,33

Vigência: Da assinatura até 12 (doze) meses.

LAION FELIPE GAMA CAMPOS
PREGOEIRO

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000 TEL.:
75 3494-2300 e-mail: pmccanudos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40A/2026

A agente de contratação do Município de Canudos-BA, **torna pública a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS - BA, CNPJ 13.343.967/0001 - 18;

CONTRATADA: ROSANETE MORAES DE SOUZA FERNANDES 13362003400, inscrita no CNPJ nº 30.279.584/0001-47.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria Especial para a Reparação Histórica do Município de Canudos.

VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

Vigência: Até 12 (doze) meses.

Publica-se na forma da lei.

Canudos/Ba, 12 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE CANUDOS/BA
CNPJ 51.579.211/0001-61
JILSON CARDOSO DE MACEDO - PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ 13.343.967/0001-18
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA - CEP: 48520-000 TEL.:
75 3494-2300 e-mail: pmccanudos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



Canudos - BA, 12 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 003/2026, **Contrato:** 090/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Canudos-BA. **Contratada** GRC COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA nome fantasia GRCENTER.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de uso contínuo de limpeza, descartável e higienização das Unidades Escolares, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria de Educação do Município de Canudos-Ba durante o exercício de 2026.

VALOR: R\$ 1.177.154,30 (Um milhão, cento e setenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	05.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Projeto/Atividade	2011	Manutenção das Ações da Secretaria de Educação	
Classificação:	3390.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recurso	1.500-1001	Valor R\$	350.000,00

Unidade Orçamentária	05.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Projeto/Atividade	2012	Manutenção do Ensino Fundamental	
Classificação:	3390.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recurso	1.540-0000	Valor R\$	600.000,00
Fonte de Recurso	1.543-0000	Valor R\$	227.154,30

Vigência: Da assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

LAION FELIPE GAMA CAMPOS
PREGOEIRO

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000 TEL.:
75 3494-2300
e-mail: pmccanudos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



Canudos - BA, 20 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 019/2026, **Contrato:** 104/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Canudos-BA. **Contratada:** J L L DE OLIVEIRA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente visando atender a manutenção das Secretarias do Município de Canudos, com exceção das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Ação social, durante o exercício de 2026.

VALOR: R\$ 177.258,60 (Cento e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	2.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2005	Manutenção da Secretaria de Administração
Classificação:	3390.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1.500-0000	Valor R\$ 67.258,60

Unidade Orçamentária	2.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Projeto/Atividade	2006	Manutenção das Ações da Secretaria de Planejamento e Finanças
Classificação:	3390.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1.500-0000	Valor R\$ 110.000,00

Vigência: Da assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

LAION FELIPE GAMA CAMPOS
PREGOEIRO

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000 TEL.:
75 3494-2300
e-mail: pmccanudos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



Canudos - BA, 11 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 026/2026, **Contrato:** 089/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Canudos-BA. **Contratada:** PADARIA E LANCHONETE DELACROCCI LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pães, visando atender ao Gabinete do Prefeito, Fundos Municipais e Secretarias, durante o exercício de 2026.

VALOR: R\$ 146.800,00 (Cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais), referente aos itens 1 e 2.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
Projeto/Atividade	2004	Manutenção das Ações da Segurança Pública	
Classificação:	3390.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recurso	1.500-0000	Valor R\$	15.000,00

Unidade Orçamentária	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto/Atividade	2101	Manutenção do Hospital Municipal	
Classificação:	3390.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recurso	1.500-1002	Valor R\$	31.800,00

Unidade Orçamentária	05.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Projeto/Atividade	2018	Manutenção das Ações da Merenda Escolar	
Classificação:	3390.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recurso	1.500-0000	Valor R\$	100.000,00

Vigência: Da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2026.

LAION FELIPE GAMA CAMPOS
PREGOEIRO

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000 TEL.:
75 3494-2300
e-mail: pmccanudos@gmail.com



LICENÇA AMBIENTAL 002 - POSTO SANTO ANTÔNIO

Secretaria de
Meio Ambiente e
Recursos Hídricos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

LICENÇA AMBIENTAL PORTARIA MUNICIPAL SEMARHP Nº 002/2026 RENOVAÇÃO DA LICENÇA UNIFICADA –LU Nº 002/2026

A Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e pesca (SEMARHP), no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 alterado pelo decreto 15.682/2014, pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 atualizada pela 4.579/2018 e pela Lei Municipal nº 391 de 23 de Dezembro de 2014, tendo em vista o que consta do processo LU/002/2026, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Unificada – LU, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à empresa **POSTO SANTO ANTÔNIO CANUDOS LTDA.**, nome fantasia **POSTO SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.555.773/0001-00, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 104, Bairro Centro, no município de Canudos, Estado da Bahia, sob as coordenadas geográficas -9º53'51.2"S e -39º01'52.6"W, para a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, mediante o cumprimento das condicionantes constantes no verso deste ato.

CONDICIONANTES:

- Aspectos Administrativos e de Fiscalização
- I. Disponibilizar acesso às instalações e informações ao órgão Municipal de Fiscalização Ambiental e Conselho Municipal de Meio Ambiente em futuras supervisões.
- II. Comunicação antecipada, de qualquer modificação que contrarie a situação proposta no presente processo, sob pena de cancelamento da Licença Ambiental concedida.
- III. Esta Licença só tem validade em consonância à apresentação do Atestado do Corpo de Bombeiro e Autorização da Agencia Nacional de Petróleo – ANP, em vigência;
- IV. Manter atualizado o CEAPD – Cadastro Estadual de Atividade Potencialmente e Utilizadoras dos Recursos Naturais e CTF – Cadastro Técnico Federal. (Prazo: 30 dias).
- V. Esta Licença aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida certidão pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 44.520-000
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM
TEL. 75 99148.7959



Secretaria de
Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

- VI. Comunicar, imediatamente ao órgão competente a ocorrência de acidentes que envolvam ou comprometam o meio ambiente (**Prazo: Durante a Vigência da Licença**).
- VII. A SEMARHP poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.
- **Programas e Planos Ambientais**
- VIII. Implantar e cumprir rigorosamente os programas contidos nos estudos ambientais, Relatório de Caracterização do Empreendimento -RCE, Programa de Gerenciamento de Riscos -PGR, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, Plano de Emergência Ambiental- PEA;
- IX. Manter disponível e atualizado Plano de Emergências Ambientais (PEA), incluindo procedimentos para vazamentos e incêndios.
- X. Realizar e manter treinamentos periódicos dos funcionários quanto aos procedimentos de prevenção e controle de riscos ambientais e de incêndio, bem como às ações de resposta a emergências ambientais previstas no Plano de Emergência Ambiental – PEA, devendo manter à disposição do órgão ambiental competente os registros das capacitações realizadas, incluindo lista de presença, conteúdo programático e registros fotográficos. (**Prazo: Durante a Vigência da Licença**).
- **Gerenciamento de Resíduos e Saúde Ocupacional**
- XI. Coletar sistematicamente os resíduos domésticos e industriais gerados no empreendimento, sempre que possível de forma segregada, acondicionando-os em lixeiras com identificação padronizada seguindo a resolução 275/CONAMA enviando-os posteriormente para descarte em locais adequados (**Prazo: Durante a Vigência da Licença**).
- XII. Todo Resíduo Perigoso deverá ser recolhido e transportado por uma empresa licenciada e especializada para esse fim, conforme as normas da ABNT NBR 10.004/07 adequados, apresentar contrato de serviço da empresa (**Prazo: Durante a Vigência da Licença**).
- XIII. Apresentar comprovantes de coleta e destinação final dos resíduos, sempre que solicitado.
- XIV. Fiscalizar e disponibilizar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para todos os funcionários que trabalham na atividade (**Prazo: Durante a Vigência da Licença**).
- XV. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho informando aos trabalhadores os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho, os meios de prevenir e eliminar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa; mantendo equipamentos, medicamentos e dispositivos que garantam a saúde e segurança dos trabalhadores.
- XVI. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, manter com boa visibilidade a sinalização, promovendo treinamento e capacitação dos funcionários; apresentando relatório técnico acompanhado de registro fotográfico e lista de presença das atividades executadas (**Prazo: Durante a Vigência da Licença**).
- **Controle Ambiental**
- XVII. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos e corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, bem como

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM
TEL. 75 99145.7959



Secretaria de
**Meio Ambiente e
Recursos Hídricos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

os sistemas de recuperação de vapores, os respiros dos tanques subterrâneos e os extintores de incêndio, atendendo às normas técnicas aplicáveis e à legislação ambiental vigente.

- XVIII. Manter o **Sistema Separador de Água e Óleo – SAO** em condições adequadas de funcionamento, realizando manutenção e limpeza periódicas, de modo a impedir o acúmulo e o lançamento de resíduos oleosos no sistema de esgotamento sanitário municipal.
- XIX. Renovar na periodicidade determinada, os Laudos de Estanqueidade, em conformidade com a **NBR 13.784** e manter em perfeito estado de funcionamento as canaletas de drenagem da área de abastecimento de combustíveis, bem como na área de descarga selada, mantendo-as permanentemente limpas de quaisquer resíduos que possam impedir ou dificultar o acesso dos efluentes até a caixa separadora, evitando transbordamentos;
- XX. Não ampliar a capacidade instalada, número de tanques ou serviços ofertados sem prévia autorização do órgão ambiental.
- XXI. Promover e manter a sinalização de segurança, com placas de regulamentação e advertência em locais definidos estrategicamente, de forma a alertar e informar sobre potenciais riscos em relação à operação do empreendimento. (**Prazo Durante a Vigência da Licença**).

Emitida: 28 de fevereiro de 2026. Válida até 28 de fevereiro de 2028



Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito Municipal

Rubencilson Macedo de Souza
Secretário SEMARHP

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM
TEL. 75 99145.7959



LICENÇA AMBIENTAL 003 – DISTRIBUIDORA DE GÁS MACEDO



Secretaria de
Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

LICENÇA AMBIENTAL PORTARIA MUNICIPAL SEMARHP Nº 003/2026 RENOVAÇÃO DA LICENÇA UNIFICADA –LU Nº 003/2026

A Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e pesca (SEMARHP), no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 alterado pelo decreto 15.682/2014, pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 atualizada pela 4.579/2018 e pela Lei Municipal nº 391 de 23 de Dezembro de 2014, tendo em vista o que consta do processo LU/003/2026, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Unificada – LU, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à empresa **RAFAEL OLIVEIRA MACEDO ME.**, nome fantasia **DISTRIBUIDORA DE GAS MACEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.311.210/0001-02, localizada na Avenida Euclides da Cunha, nº 173, Bairro Centro, no município de Canudos, Estado da Bahia, sob as coordenadas geográficas: -9º53'40.0"S e -39º01'30.4"W., para a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**, mediante o cumprimento das condicionantes constantes no verso deste ato.

CONDICIONANTES:

- Aspectos Administrativos e de Fiscalização
- I. Disponibilizar acesso às instalações e informações ao órgão Municipal de Fiscalização Ambiental e Conselho Municipal de Meio Ambiente em futuras supervisões.
- II. Comunicação antecipada, de qualquer modificação que contrarie a situação proposta no presente processo, sob pena de cancelamento da Licença Ambiental concedida.
- III. Esta Licença só tem validade em consonância à apresentação do Atestado do Corpo de Bombeiro e Autorização da Agência Nacional de Petróleo – ANP, em vigência;
- IV. Manter atualizado o CEAPD – Cadastro Estadual de Atividade Potencialmente e Utilizadoras dos Recursos Naturais e CTF – Cadastro Técnico Federal.
- V. Esta Licença aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida certidão pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM
TEL. 75 99145.7959



Secretaria de
Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

- VI. Comunicar, imediatamente ao órgão competente a ocorrência de acidentes que envolvam ou comprometam o meio ambiente (**Prazo: Durante a Vigência da Licença**).
- VII. A SEMARHP poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.
- **Programas e Planos Ambientais**
- VIII. Implantar e cumprir rigorosamente os programas contidos nos estudos ambientais, Relatório de Caracterização do Empreendimento -RCE, Programa de Gerenciamento de Riscos -PGR, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, Plano de Emergência Ambiental- PEA;
- IX. Manter disponível e atualizado Plano de Emergências Ambientais (PEA), incluindo procedimentos para vazamentos e incêndios.
- X. Realizar e manter treinamentos periódicos dos funcionários quanto aos procedimentos de prevenção e controle de riscos ambientais e de incêndio, bem como às ações de resposta a emergências ambientais previstas no Plano de Emergência Ambiental – PEA, devendo manter à disposição do órgão ambiental competente os registros das capacitações realizadas, incluindo lista de presença, conteúdo programático e registros fotográficos. (**Prazo: Anual**).
- **Gerenciamento de Resíduos e Saúde Ocupacional**
- XI. Coletar sistematicamente os resíduos domésticos e industriais gerados no empreendimento, sempre que possível de forma segregada, acondicionando-os em lixeiras com identificação padronizada seguindo a resolução 275/CONAMA enviando-os posteriormente para descarte em locais adequados (**Prazo: Durante a Vigência da Licença**).
- XII. Todo Resíduo Perigoso deverá ser recolhido e transportado por uma empresa licenciada e especializada para esse fim, conforme as normas da ABNT NBR 10.004/07 adequados, apresentar contrato de serviço da empresa (**Prazo: Durante a Vigência da Licença**).
- XIII. Apresentar comprovantes de coleta e destinação final dos resíduos, sempre que solicitado.
- XIV. Fiscalizar e disponibilizar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para todos os funcionários que trabalham na atividade.
- XV. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho informando aos trabalhadores os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho, os meios de prevenir e eliminar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa; mantendo equipamentos, medicamentos e dispositivos que garantam a saúde e segurança dos trabalhadores.
- XVI. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, manter com boa visibilidade a sinalização, promovendo treinamento e capacitação dos funcionários; apresentando relatório técnico acompanhado de registro fotográfico e lista de presença das atividades executadas.
- **Controle Ambiental**
- XVII. Promover e manter a sinalização de segurança, com placas de regulamentação e advertência em locais definidos estrategicamente, de forma a alertar e informar sobre potenciais riscos em relação à operação do empreendimento.

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 44.520-000
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM
TEL. 75 99145.7959



Secretaria de
Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

Emitida: 28 de fevereiro de 2026. Válida até 28 de fevereiro de 2028



Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito Municipal

Rubenilson Macedo de Souza
Secretário SEMARHP

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM
TEL. 75 99145.7959